



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 10 de junho de 2011

SITE: www.socorro.sp.gov.br

ANO VI - Nº 150 Distribuição Gratuita

## Escolas do Campo ensinam com o Meio Ambiente

Visando maior e melhor desenvolvimento e aprendizagem, os alunos das nove Escolas do Campo, estão vivenciando várias atividades pedagógicas utilizando como instrumento, a realidade do local onde vivem.

Essas atividades fazem parte do projeto "Água Limpa, Ambiente Sadio e Sustentável" do Departamento de Planejamento e Urbanismo e da Ong "Grupo Ecológico Água" (GEA).

Desde o início do ano letivo, os alunos das Escolas Municipais: Agudo, Barão de Ibitinga, Camanducaia do Meio, Lavras de Baixo, Lavras de Cima, Livramento, Luiza Rovesta Conti (Pinhal), Rio do Peixe e Rubins, estão empenhados em ações práticas de conservação e preservação dos recursos naturais.

Este trabalho busca conscientizar os alunos sobre a necessidade de mudanças de comportamento no que diz respeito a saneamento básico, transmissão de doenças pela água, qualidade da água para abastecimento, esgoto (o que é e como deve ser eliminado), efeito estufa e uso racional de água.

Para a realização deste projeto, tem acontecido diversas atividades como, por exemplo, apresentação de teatro, confecção de painel, plantio de árvores, produção textual e principalmente, pelo trabalho de conscientização de que a natureza necessita de cuidados.

## Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite (Paralisia Infantil) e contra o Sarampo

De acordo com o Ministério da Saúde, as vacinas contra Poliomielite e Sarampo serão aplicadas simultaneamente. Devido a isso serão aplicadas em locais onde há sala de vacina com estrutura adequada.

Serão vacinadas as crianças na seguinte faixa etária:

**Contra Poliomielite: 0 a menores de 05 anos.**

**Contra Sarampo: 01 a menores de 07 anos.**

É muito importante que todas as crianças nessa faixa etária sejam vacinadas, mesmo que já tenham tomado a vacina anteriormente. Em vários países estão ocorrendo casos de sarampo e a já temos casos confirmados no Brasil.

Durante a Campanha, as unidades estarão atualizando as demais vacinas do calendário para as crianças com atraso no esquema vacinal.

**Dia 18/06 (sábado)**

Postos de vacinação	horário	Local
Centro de Saúde	08:00 as 17:00	Rua Dr Hallin Feres, 294
UBS Jardim Araújo/Teixeira	08:00 as 17:00	Rua Octavio Zucato
PSF Aparecidinha	08:00 as 17:00	Rua Reinaldo Verzani
PSF Oratório	08:00 as 17:00	Estrada Mun. do Oratório
PSF Vila Palmira	08:00 as 17:00	Rua Estevan Bozola
PSF Santa Cruz	08:00 as 17:00	Rua Voluntários da Pátria

Nos demais dias a vacinação será feita das 8 às 16 horas. Para maiores informações, procure a

unidade mais próxima de sua residência.

"Siga o Zé Gotinha e proteja a saúde das crianças."

## Mais uma vez, Escolas Municipais de Socorro superam os resultados das demais Redes de Ensino

"A boa educação é moeda de ouro, em toda parte tem valor." (Padre Antônio Vieira)

Dando continuidade à tradição de ministrar um ensino de qualidade, a Rede Municipal de Educação de Socorro novamente supera os resultados das demais redes de ensino, conforme constatou o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, o SARESP.

Os resultados obtidos pelos 5º anos das escolas municipais foram significativamente superiores aos resultados dos demais segmentos

que participaram da avaliação demonstrando que a Rede Municipal de Ensino continua desempenhando um excelente trabalho na educação dos alunos do Ensino Fundamental.

Esse fato colabora com o desenvolvimento do município e com o trabalho das escolas estaduais as quais, comparadamente, recebem um aluno melhor preparado e com uma média de aprendizagem superior a maioria dos alunos do estado de São Paulo.

Este resultado é decorrente do constante acompanhamento e apoio dado às escolas pelo Departamento Municipal

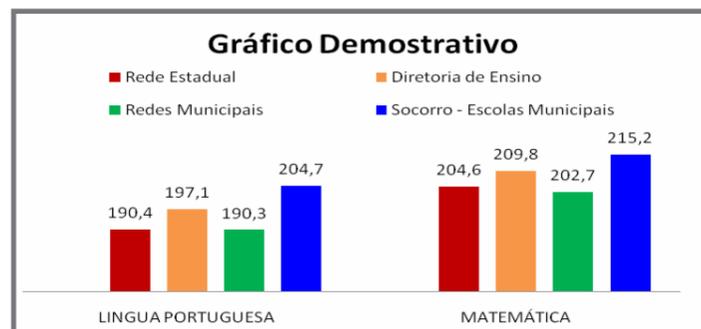
de Educação que, freqüentemente, busca ações complementares para sanar os déficits de aprendizagem e demais problemas que possam prejudicar a evolução do aluno. O apoio para que professores participem de capacitações é uma das metas que a Rede Municipal tem alcançado mediante a política de valorização profissional do Quadro do Magistério.

Hoje, a maioria dos educadores municipais possui Ensino Superior, boa parte tem pós-graduação e alguns já pensam em mestrado e até doutorado além de participarem, com

frequência, de cursos de formação, extensão cultural ou aperfeiçoamento, realizados por entidades particulares ou conveniadas ao município, e também cursos oferecidos pelo Governo Federal.

Essa política faz com que os professores estejam cada vez mais preparados para contribuir com o sucesso de seus alunos, apoiados pela contribuição de funcionários, pais e alunos que também contribuíram com este resultado.

Mediante aos fatos, o Departamento de Educação agradece a todos.



Disciplina	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Rede		
Rede Estadual	190,4	204,6
Diretoria de Ensino	197,1	209,8
Redes Municipais	190,3	202,7
Socorro - Escolas Municipais	204,7	215,2

### A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida a população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal

convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2011, a

realizar-se no dia 16 de junho, às 18 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 -

Centro - Socorro. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de junho de 2011. **Marisa de Souza Pinto Fontana -PrefeitaMunicipal**

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2953/2011

#### Suplementação de Dotações Orçamentárias

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.0004	MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO V05.100.66	R\$	30.000,00
02.05.01	4.4.90.52.00	12.361.0006.2.0007	ENSINO FUNDAMENTAL V05.100.66	R\$	10.000,00
02.05.05	4.4.90.52.00	12.365.0010.2.0011	PRE-ESCOLAS EMEIS V05.100.66	R\$	10.000,00
02.13.01	4.4.90.52.00	27.812.0025.2.0034	DIRET. E DEPENDENCIAS V05.100.66	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit apurado no exercício anterior, na fonte de recurso do Programa Inclusão Digital para a Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social, do Ministério de Ciências e Tecnologia, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Contrato nº.0259999-39/2008 MCT/CAIXA, celebrado em 27/04/2010. **R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2942/2011 de 07 de Abril de 2011.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Maio de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2954/2011

#### “Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.02	3.3.90.36.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	145.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSISTENCIA M. HOSPITALAR	R\$	100.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST M HOSP V. 05.300.11 - ECD	R\$	5.000,00
02.10.04	3.3.90.30.00	15.452.0021.2.0027	CEMETERIOS	R\$	1.000,00
02.17.01	3.2.90.21.00	28.846.0000.8.0002	DESP. DIV. ADMIN.	R\$	150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 401.000,00</b>

**Art. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.02	3.3.90.39.00	12.361.0007.2.0008	FUNDEB	R\$	145.000,00
02.06.01	3.3.71.39.00	10.302.0013.2.0104	ASSISTENCIA M.HOSPITALAR	R\$	100.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0013.2.0014	ASSIST M HOSP V. 05.300.11 - ECD	R\$	5.000,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.0027	CEMETERIOS	R\$	1.000,00
02.17.01	4.6.90.71.00	28.846.0000.8.0004	DESP. DIV. ADMIN.	R\$	150.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>					<b>R\$ 401.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Maio de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2955/2011

#### Abertura de Crédito Especial

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada pela Lei nº. 3452/2011, de 07 de Junho de 2011, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 100.937,29 (Cem Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Nove Centavos), para execução de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedrosa, localizada a Rua Major Natinho, nº. 331, Jardim Araújo, no município de Socorro.

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO				
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.05.05	Pré-Escolas EMEIS				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - M. E. / CAIXA				
12.365.0010.1.0138	Reforma de Quadra Poliesportiva da Escola de Ens.Infantil Prof. Oduvaldo Pedrosa			R\$	100.937,29

**Art. 3º.** – O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I – Repasse pelo Governo Federal conforme Convênio SICONV 713019 Processo nº. 0311994-95/2009 celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Socorro firmado em 30 de dezembro de 2009, proveniente do excesso de arrecadação

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

**Fotos:** Depto. de Comunicação Social  
**Impressão:** Editora O Liberal Ltda - Americana  
**Tiragem:** 2.000 exemplares  
**Email:** imprensa@socorro.sp.gov.br  
**Telefone (19) 3855-9600**

**Márcia Regina Mantovani**  
**MTB 46.375**  
**Chefe da Divisão de Comunicação**

de conformidade com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de ..... R\$ 97.500,00

II – O valor da contrapartida (recursos próprios), conforme preceitua a Cláusula 4ª - Item 4.1 do presente contrato, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.0003	PRE-ESCOLAS EMEIS.....	R\$	3.437,29
----------	--------------	--------------------	------------------------	-----	----------

**Total ..... R\$ 100.937,29**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2956/2011

#### Abertura de Crédito Especial

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada pela Lei nº. 3453/2011, de 07 de Junho de 2011, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), destinado à construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro dos Rubins, no município de Socorro.

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO				
02.13.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
02.13.01	Diretoria e Dependências				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - SPDR / UAM				
27.812.0025.1.0139	Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro dos Rubins.....			R\$	190.000,00

**Art. 3º.** – Servirá de cobertura do presente crédito, os seguintes recursos:

I – Repasse pelo Governo do Estado de São Paulo conforme Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional através da Unidade de Articulação com Municípios – UAM, e o município de Socorro, proveniente do excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de ..... R\$ 150.000,00

II – O valor da contrapartida (recursos próprios) será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01	4.4.90.51.00	15.452.0018.1.0030	DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS.....	R\$	40.000,00
----------	--------------	--------------------	-------------------------------	-----	-----------

**Total ..... R\$ 190.000,00**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Depto dos Negócios Jurídicos**

### DECRETO Nº 2957/2011

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declarar facultativo o ponto nas repartições municipais nos próximos dias 24 de Junho e 09 de Agosto, aniversário de Socorro.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

### LEI Nº 3449/ 2011

**Institui o “Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial” no município de Socorro e dá outras providências.**

**“De autoria do Vereador Presidente Luciano Kyochi Taniguchi - PSDB”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU É ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial” no Município de Socorro, a ser comemorado todo dia 08 de Maio.

**Art. 2º** - O “Dia da Vitória da 2ª Guerra Mundial” tem como objetivo homenagear os pracinhas socorrenses que atuaram no maior conflito bélico da humanidade.

**Art. 3º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Maio de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

### LEI Nº 3451/ 2011

**“Autoriza a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social”.**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU É ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Termo de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I- A executar aos Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II- A receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III- A abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

### Minuta Termo de Convênio

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Desenvolvimento Social e o Município de, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" Aos de de , o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo seu Titular , devidamente autorizado, nos termos do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações, doravante denominada SECRETARIA, e o Município de , aqui representado pelo Prefeito Municipal , devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de de de , ora designado simplesmente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Convênio para os fins e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", no Município de, mediante a distribuição gratuita de leite fluído pasteurizado, com teor de gordura mínimo de 3% (três por cento), e enriquecido com Fe e Vitaminas A e D por litro, para crianças de 6 (seis) meses até 6 (seis) anos de idade, com observância das regras de prioridade e preferência estabelecidas no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Das Obrigações

I - constituem obrigações comuns:

- a) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das ações decorrentes do presente Convênio;
- b) fazer menção ao presente Convênio sempre que for divulgado o andamento ou os resultados dos trabalhos nele previstos;
- c) assegurar o cumprimento dos termos e disposições do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações, das normas estabelecidas por Resolução do Secretário de Desenvolvimento Social;
- d) assegurar o cumprimento dos termos e disposições legais em vigor, atinentes à espécie, notadamente, a Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores;
- e) participar da Comissão Municipal responsável pela execução do Convênio, composta de 1 (um) representante de cada partícipe e 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - constituem obrigações da SECRETARIA:

- a) entregar ao Município, através de empresa contratada como fornecedora do produto na região, no mínimo 3 (três) vezes por semana em locais determinados pela Prefeitura a cota equivalente a litros de leite/dia, perfazendo o total mensal de litros de leite;
  - b) proceder à supervisão e à fiscalização do Projeto, através da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, do fornecimento do leite ao MUNICÍPIO, conforme os termos deste Convênio e o contrato assinado entre a SECRETARIA e a empresa fornecedora do produto;
  - c) proceder a avaliações periódicas do Convênio.
- III - constituem obrigações do MUNICÍPIO:
- a) realizar o cadastramento das crianças a serem beneficiadas pelo Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", residentes no território municipal, que preencham as condições estabelecidas no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações;
  - b) efetuar o controle mensal das crianças beneficiárias, atualizando o cadastro quanto ao rendimento familiar e à idade das crianças e zelando pela destinação do reforço nutricional;
  - c) definir o órgão do Município que responderá pelo Projeto, indicar, por escrito, o seu responsável e os locais adequados para a sua instalação e funcionamento;
  - d) distribuir a quota de litros de leite recebida para as crianças cadastradas, obedecendo as regras de prioridade e preferências estabelecidas no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" fixadas no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e suas alterações;
  - e) permitir a verificação, pela SECRETARIA, de toda a operação de distribuição, bem como das fichas cadastrais e documentos comprobatórios;
  - f) afixar, nos locais de cadastramento e distribuição, a lista dos beneficiários, os critérios e horários estabelecidos para a entrega do leite, assim como cartazes indicativos do Projeto a serem fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
  - g) Fazer o acompanhamento nutricional mensal das crianças beneficiadas pelo Projeto do Leite através da curva de crescimento, com supervisão de profissionais da área de saúde, com o envio periódico de informações sobre os resultados alcançados;
  - h) enviar relatório bimensal sobre o desenvolvimento do Projeto, conforme modelo instituído pela Coordenadoria de Desenvolvimento Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, preparados pela Comissão Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Da Denúncia e Da Rescisão O presente Convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

Parágrafo único - Ocorrendo a denúncia por parte da Prefeitura Municipal, esta deverá fornecer, dentro do prazo acima estipulado, dados que permitam a Secretaria de Desenvolvimento Social dar continuidade ao atendimento dos beneficiários do Projeto.

**CLÁUSULA QUARTA**

Do Valor O valor do presente Convênio corresponde às despesas ordinárias alocadas no orçamento-programa de cada partícipe, atinentes a gastos com pessoal e material de consumo.

**CLÁUSULA QUINTA**

Da Vigência O prazo de vigência deste Convênio é anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável, mediante aditamentos, observado o período máximo de 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA SEXTA**

Do Foro Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

- 1. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CIC: \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CIC: \_\_\_\_\_

LEI Nº 3452 / 2011

**"Abertura de Crédito Especial"**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – Fica aberto no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 100.937,29 (Cem Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), para execução de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedroso, localizada a Rua Major Natinho, nº. 331, Jardim Araújo, no município de Socorro.

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.05.05	Pré-Escolas EMEIS
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - M. E. / CAIXA
12.365.0010.1.0138	Reforma de Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Infantil Prof. Oduvaldo Pedroso R\$ 100.937,29

**Art. 3º.** – O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I – Repasse pelo Governo Federal conforme Convênio SICONV 713019 Processo nº. 0311994-95/2009 celebrado entre o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Socorro firmado em 30 de dezembro de 2009, proveniente do excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de..... R\$ 97.500,00

II – O valor da contrapartida (recursos próprios), conforme preceitua a Cláusula 4ª - Item 4.1 do presente contrato, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05.05	4.4.90.51.00	12.365.0010.1.0003	PRE-ESCOLAS EMEIS.....	R\$ 3.437,29
----------	--------------	--------------------	------------------------	--------------

**Total ..... R\$ 100.937,29**

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**  
**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura.**  
**Darleni Domingues Gigli - Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

PORTARIA Nº 5637/2011

**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD"**  
**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de infração funcional de professora de Creche, lotada na Creche Municipal Betânia.

**Art. 2º** - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 5590/2011 de 25 de abril de 2011, composta pela - Dra. Lauren Salgueiro Bonfá - Procurador Jurídico, Matrícula nº 2182 - Presidente, Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira - Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, Geny Maria Córdoba Andreucci - Oficial Administrativo, Matrícula nº 185, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de maio de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 5638/2011

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, do emprego permanente de **Fiscal**, a pedido, **André Fernando Carollo**, C.P. 92257 - Série 00345ª - SP, a partir de 01 de Junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 02 de Junho de 2011.

**Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita Municipal**

## CRAS avisa: 315 pessoas devem atualizar cadastro até 29 de julho

As famílias abaixo relacionadas encontram-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, porém possuem o cadastro desatualizado há mais de 48 meses (**4 anos**). Com o objetivo de atualizarmos nossas bases e atendermos às exigências do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome do Governo Federal, convocamos as responsáveis familiares para se apresentarem no CRAS à Rua Barão de Ibitinga, 593 – Centro, de segunda a sexta-feira das 8h às 10h e das 13h às 16h.

Trazer todos os documentos originais de todas as pessoas moradoras no domicílio: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CARTEIRA DE TRABALHO E HOLERITE OU COMPROVANTE DE PAGAMENTO ATUALIZADO, CERTIDÃO DE CASAMENTO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO HOUVER FALECIMENTO DE ALGUM MEMBRO CADASTRADO DA FAMÍLIA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (**CONTA DE LUZ**), DECLARAÇÃO DE ESCOLA DE CRIANÇAS E JOVENS QUE ESTIVEREM ESTUDANDO.

A atualização cadastral é de extrema importância, pois é a partir desta ferramenta (cadastro) que os governos municipais, estaduais e federal conhecem a realidade das famílias e implementa Programas que as beneficiam.

**CADASTRO DESATUALIZADO HÁ MAIS DE 48 MESES**

1	ADELINA AP. ZANESCO RAMALHO	39	BENEDITA DA CONCEICAO DA SILVA
2	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	40	BENEDITA FÁTIMA D. DE FARIA LIMA
3	ADRIANA APARECIDA RAFAEL DEC SOUZA	41	BENEDITA POLAINA BROLEZI
4	ADRIANA DE MORAES TRAINOTTI	42	BENEDITA REGINALDA DA SILVA
5	ALAIDE FATIMA BERNARDES	43	BENEDITO APARECIDO DE ANDRADE
6	ALBERTINA CINTRA FERREIRA	44	CAROLINA GERTRUDES PEREIRA MOSCA
7	ALBERTINA LUIZA STRACCI DE TOLEDO	45	CATARINA AP. GONÇALVES CORREA PINTO
8	AMANCIA APARECIDA FORMÁGIO DE FARIA	46	CATARINA CANDIDO FERREIRA DA SILVA
9	ANA AMÉLIA ZANESCO	47	CÉLIA DO CARMO ZANESCO RAMALHO
10	ANA APARECIDA BAREL	48	CÉLIA MARIA DE LIMA BINOTTI
11	ANA APARECIDA DA CUNHA PINTO	49	CÉLIA PEDROSO DE MORAES
12	ANA APARECIDA DELAMICO DE SOUZA	50	CÉLIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
13	ANA LÚCIA DE SOUZA MORAES CALDAS	51	CÍCERA REGINA CHAVES
14	ANA MARIA BARBOSA MOREIRA	52	CLAUDENICE DA SILVA ALVES
15	ANA MARIA ZANESCO DANTAS	53	CLAUDENICE DE LISTRARAÚJO
16	ANA PEREIRA DA SILVA	54	CLAÚDIA DO CARMO ARAÚJO
17	ANA SELMA DE ALBUQUERQUE	55	CLAUDIANA AP. MODESTO
18	ANGELA MARIA CARDOSO	56	CLAUDINETE DE OL. FLORES DA SILVA
19	ANGELINA AP. MAZZOLINI TRINTIN	57	CLESA PINTO DE MORAES
20	ANTONIA AP. DE OLIVEIRA CALISTRO	58	CLEUSA APARECIDA DE MORAES
21	ANTONIA BRAZELINA FERREIRA	59	CLEUZA AP. DE MORAES SARTORI
22	ANTONIA LEITE DE SOUZA	60	CONCEIÇÃO DE GODOI RAMALHO
23	APARECIDA ALMEIDA D E OLIVEIRA	61	CRISTIANE DA SILVA
24	APARECIDA BUZETO	62	DIEZE DE FÁTIMA CARDOSO BAILÃO
25	APARECIDA DE LOURDES SILVA DE OL. SANTOS	63	DIONISIA DE FÁTIMA GONÇALVES GUERREIRO
26	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	64	DIRCE INES DE MARCO PINTO SILVA
27	APARECIDA PAGLIOCO DOS REIS	65	DIVINA SBARRA DOS SANTOS
28	APARECIDA PEDROSO OLIANI	66	DORLI DA SILVA
29	APARECIDA VAZ DOS SANTOS	67	DORVALINA DE JESUS RODRIGUES
30	ARLETE BARBOSA SILVA	68	DULCINEIA AP. BALBINO RIBEIRO
31	AVELINA FERREIRA CONSTANTINI	69	EDNA MARGARETE DE GODOY
32	BENEDICTA RODRIGUES AVANÇO	70	ELAINE CRISTINA BAYARDI
33	BENEDITA AP. ALVES DE SOUZA	71	ELAINE CRISTINA RAMOS FELIZ
34	BENEDITA APARECIDA DE FARIA	72	ELENICE FERREIRA DO CARMO
35	BENEDITA APARECIDA DE LIMA	73	ELENICE FERREIRA NEVES
36	BENEDITA APARECIDA DE LIMA	74	ELENICE ZANESCO RAMALHO
37	BENEDITA APARECIDA DO NASCIMENTO	75	ELISABETE DE OLIVEIRA LIMA
38	BENEDITA CONCEIÇÃO TELES DA SILVA	76	ELISABETE ZAMPIERI GIOMO

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

77	ELIZABETE DE OLIVEIRA LOPES DIAS
78	ELZA APARECIDA DE MORAES
79	EUNICE CARVALHO CABRAL
80	EVANGELINA DE OL. DE ALMEIDA VICTOR
81	FÁTIMA AP. OLIVEIRA VASCONCELLOS
82	FÁTIMA AP. RAMALHO DIAS
83	FÁTIMA REGINA BOZOLA
84	FLORIPES AP. FERREIRA MENDES
85	FRANCINETE AP. DE SOUZA STAFUCHER
86	FRANCISCA DE LOURDES BERNARDO
87	GENI APARECIDA DOMINGUES FARIA
88	GENI APARECIDA DOS SANTOS TOLEDO
89	GERALDA REGINA LEME DA SILVA
90	GLAUCINEIA VANCINI PEREIRA
91	GLÓRIA AP. DE SOUZA GASPERI
92	HELENA AP. NICOLETTI DA SILVA
93	HELENA GORETI ZANESCO BONFÁ
94	HELENICE DE SOUZA CONTE
95	INES DANTAS DE VASCONCELLOS
96	INÊS DE MORAES DANTAS CARDOSO
97	INES LOPES DOS SANTOS
98	IRENE CORACIN RODRIGUES
99	IRMA LEME DA SILVA
100	ISABEL ZEFERINO TROCOLETO
101	ISOLINA COSER GASPERI
102	IVA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAL
103	IVANI APARECIDA MARIANO DA SILVA
104	IVANILDE RODRIGUES TEIXEIRA ROSTIROLA
105	IVONETE CORREA DE LIMA CARDOSO
106	JACIRA AP. DE TOLEDO LIMA
107	JACIRA RAMOS ARTIOLI
108	JAIR DE ARAÚJO
109	JOANA BENTO DA SILVA
110	JOÃO BAREL
111	JOÃO BATISTA DE GODOY
112	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS
113	JOSÉ APARECIDO DA SILVA
114	JOSEFINA MONTEIRO STRACCI
115	JOSEFINA VEDOVOTTO BORIN
116	JOSUÉ DE OLIVEIRA PRETO
117	JUDITE MACIEL MAZIERO
118	JÚLIA CENDRIK RODRIGUES
119	JULIANA APA. DE MORAES
120	JUREMA APARECIDA ZANESCO DE SOUZA
121	LAÉRCIO HILÁRIO FELISBINO
122	LAIRCE AP. CHIQUINI
123	LÁZARA AP. BENTO MUNIZ
124	LÁZARA AP. RAMALHO DA SILVA
125	LÁZARA CLAUDETE DE SOUZA SIQUEIRA
126	LÁZARA DE ALMEIDA MARIANO
127	LÁZARO ALBINO DE OLIVEIRA
128	LÁZARO SILVEIRA CEZAR
129	LEILA AP. BERNARDES FERREIRA
130	LEILA MARIA BARBOSA FERREIRA
131	LEONTINA TEODORO DE GODOY
132	LINDALVA MARIA DA SILVA
133	LINDUÍNA MARIA SILVA PRAXEDES
134	LOURDES ANTONIO DE OLIVEIRA
135	LOURDES CAMILO RAMALHO
136	LOURDES FRANCO BUENO TOZETTI
137	LOURDES SUELI BUENO DA SILVA GODOY
138	LÚCIA HELENA DE SOUSA
139	LUCIENE ALEXANDRONI
140	LUCIMAR RAMALHO VIEIRA DE SOUZA PINTO
141	LUCIMARA NATALINA AVANÇO
142	LUCINDA SABINO PINTO
143	LUPÉRCIA AP. MOREIRA PIRES
144	MARACI CONCEIÇÃO CECÍLIA TOLEDO
145	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA MORAES
146	MARGARIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
147	MARIA ANTONIA DE TOLEDO ZANESCO
148	MARIA AP. BAREL DE MORAES
149	MARIA AP. BONFÁ ZANESCO

150	MARIA AP. BUENO OLIVEIRA MONTINI
151	MARIA AP. DOS SANTOS ALVES
152	MARIA AP. FERREIRA DE SOUZA
153	MARIA AP. FIRMINO DE MORAES
154	MARIA AP. LEME DA ROSA
155	MARIA AP. MACIEL FRANCO
156	MARIA AP. TRINTIN DA ROCHA
157	MARIA APARECIDA DA SILVA
158	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSSI
159	MARIA APARECIDA DE GODOY
160	MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAES
161	MARIA APARECIDA RAMOS
162	MARIA BENEDITA DA COSTA
163	MARIA CLEIDE ROCHA CUNHA
164	MARIA CONCEIÇÃO DE MORAES CARMO
165	MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA SOUZA
166	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA VIEIRA
167	MARIA DARCI MUNARÃO GARCIA
168	MARIA DAS DORES LUIZ
169	MARIA DAS DORES MORAES MOREIRA
170	MARIA DE FÁTIMA CIRINO
171	MARIA DE LOURDES FERREIRA MARIANO
172	MARIA DE LOURDES GODOI ROVESTA
173	MARIA DE LOURDES MONTINI
174	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FARIA
175	MARIA DE LOURDES PEDRO
176	MARIA DE LOURDES R. OLIVEIRA
177	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FONSECA
178	MARIA EUNICE DE FARIA BARBOSA
179	MARIA EUNICE GOMES DE SOUZA
180	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES
181	MARIA FILOMENA AP. MARTINS
182	MARIA FILOMENA DE SOUSA
183	MARIA HELENA DE LIMA
184	MARIA HELENA DE OLIVEIRA F. TOLEDO
185	MARIA INES AP. DE FARIA RAMALHO
186	MARIA INES DA SILVA
187	MARIA JOANA BREGONDI DO NASCIMENTO
188	MARIA JOANA DE MORAIS PERREIRA
189	MARIA JOSÉ BRAZ RIBEIRO
190	MARIA JOSÉ DE CARDOSO LEITE
191	MARIA JOSÉ MONTINI DE OLIVEIRA
192	MARIA JOSÉ PINTO DA ROCHA
193	MARIA JOSÉ VAZ GARCIA
194	MARIA LOURDES DE SOUZA CALISTRO
195	MARIA LÚCIA LIMA CERQUEIRA RIOS
196	MARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA
197	MARIA LUIZA GIANOTTI
198	MARIA MADALENA DE SOUZA MOREIRA
199	MARIA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA
200	MARIA MOURA DE SOUZA
201	MARIA NILZA DE GODOI VANCINE
202	MARIA RITA DE SOUZA GHINATO
203	MARIA ROSA DA SILVA PEREIRA
204	MARIA RUTH DA SILVA DE GODOI
205	MARIA SALETE FERREIRA FERRAZ
206	MARIA SOLANGE FIRMINO DOS SANTOS LIMA
207	MARIANA DOS SANTOS RAMOS
208	MARILDA DA SILVA MALTEZ
209	MARILDA GOMES DA LISTA SIQUEIRA
210	MARILENE DE FÁTIMA LEITÃO MORAES
211	MARINA DE SOUZA PINTO
212	MARINETE AP. STRACCI DA SILVA
213	MARISA AP. CARDOSO DE TOLEDO
214	MARLENE MOREIRA DA SILVA
215	MARTA DE FREITAS SANTOS

216	MARTA DE OLIVEIRA BUENO
217	MARTA FRANÇA
218	MERCEDES DOS SANTOS
219	MIRIAM DE MORAES
220	NAIR TOZETI PINTO
221	NEIDE APARECIDA MOREIRA PINTO
222	NEIDE OLIANI DA COSTA
223	NELCY DE FÁTIMA OLIVEIRA FONSECA
224	NELSON APARECIDO DE SOUSA
225	NELSON PINTO DE GODOI
226	NEUSA AP. DE LIMA MORAES
227	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS
228	NEUSA RODRIGUES DE GODOI
229	NEUZA DE MORAES DANTAS DE OLIVEIRA
230	NOEMI DANTOJA VIEIRA
231	ORLANDA CORREIA DA SILVA
232	PALMIRA DOMINGUES DE MORAES
233	PATRICIA AP. DO CARMO BROGINI
234	PATRICIA MARIS BENEDETTI DE ALMEIDA
235	PAULA APARECIDA DE PÁDUA
236	PELEGRINO FERREIRA COUTINHO
237	PRISCILA MARIANA DE OLIVEIRA
238	RAMIRA APARECIDA DE TOLEDO
239	RAMIRA DE FÁTIMA PRIMON DA SILVA
240	REGIANA DOMINGUES DE GODOI
241	REGINA CÉLIA DA SILVA
242	REGINA HELENA AP. ALVES DE MORAES
243	RITA DE CÁSSIA SOUZA
244	RITA LUCAS PEREIRA
245	RITA ROVESTA DE SOUZA
246	ROMARLENE CANDIDA PEREIRA
247	ROSA DE FÁTIMA FRANCO DE MORAES
248	ROSA DE SOUZA NUNES
249	ROSA MARIA DE ARAÚJO DINI
250	ROSALINA APARECIDA MOSCA
251	ROSALINA DE FÁTIMA MORAES SANTOS
252	ROSALINA PASCHOAL BAREL
253	ROSANA APARECIDA CHAVES
254	ROSANA BARADEL MARCHIORI
255	ROSANA CRISTINA DOMINGUES TOLEDO
256	ROSANA FÁTIMA DE SOUZA MORAES
257	ROSANA MARIA FERREIRA PERINI
258	ROSANGELA IZEPI
259	ROSÁRIA DOS SANTOS COIMBRA
260	ROSELI DE FÁTIMA MUTTI PIZZI
261	ROSELI DE OLIVEIRA PRETO
262	ROSELI DOS SANTOS COIMBRA GASPERI
263	ROSELI JAMELI BROLEZI
264	ROSILENE DE MORAES PEREIRA
265	ROSINA CONCEIÇÃO DE TOLEDO MORAES
266	SALETE MANES
267	SANDRA AP. DE MORAIS SILVA
268	SANDRA AP. DE SOUZA SILVEIRA CESAR
269	SANDRA GASPERI CARDOBA
270	SANDRA MARIA MELI DA SILVA PINTO
271	SANDRA ROZANA DA COSTA
272	SANTINA ARAÚJO
273	SATURNINA CARDOSO DOS SANTOS
274	SAÚDE MIGUEL DE MATTOS

275	SEBASTIÃO BENEDITO MACHADO
276	SHIRLEY VICENTINA FERREIRA VAZ
277	SILMARA PEDRINA CASAGRANDE
278	SILVANA AP. DE MORAES
279	SILVANA APARECIDA FONSECA
280	SILVANA MARCHESE GALATTI
281	SILVANA MONTEIRO JACOB RIBEIRO
282	SÍLVIA ADRIANA LEITE
283	SOLANGE FORNER
284	SONIA AP. PAULINO BERNARDES
285	SONIA APARECIDA GASPARATO DA SILVA
286	SONIA APARECIDA GOULART
287	SONIA MARIA FERREIRA PAES
288	SONIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS
289	SONIA REGINA ROVESTA GIOMO
290	SUELI DE MORAES
291	SUZANA CINTRA FERREIRA
292	TERESA AP. MOSCA DE GODOY
293	TERESA APARECIDA COUTINHO DA ROCHA
294	TERESA CONCEIÇÃO D. DE FARIA MULATO
295	TERESA MOREIRA
296	TERESINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS
297	TERESINHA STAFUCHER DE SOUZA
298	TEREZA DE SOUZA OLIVEIRA
299	TEREZA FERREIRA PINTO
300	TEREZINHA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO
301	TEREZINHA FERMINO DE SOUZA VIEIRA
302	TEREZINHA PEREIRA MACIEL
303	THERESINHA DE GODOY MORAES
304	VALDETE CONCEIÇÃO FERREIRA
305	VALÉRIA AP. GOMES TAVEIRA
306	VALÉRIA GOMES DE MORAES
307	VANDA ZAMPIERI OLIANI
308	VANI EMILIA GOLO DE MORAES
309	VANILDE APARECIDA DE FARIA
310	VANULCIA VELDOTO FERREIRA
311	VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA
312	YOLANDA AP. DE MORAES LEME
313	ZOLEIDE MARIA VARONEZ DE OLIVEIRA
314	ZORAIDE ZAMPIERI BUENO
315	ZULMIRA DE TOLEDO STRACI

### RESOLUÇÃO 003/2011

### Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro/SP

#### INSCRIÇÃO Nº 03

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO**, CNPJ nº 49.593.825/0001-56, com sede em Socorro/SP, é inscrita neste Conselho, sob número 03, desde 12/05/2011.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Socorro, 18 de maio de 2011  
**Isabel Cristina Genghini - Presidente do CMAS**

**Resolução DME Nº 01, de 05 de maio de 2011. "Dispõe sobre a regulamentação do transporte de alunos para viagens em atividades curriculares extra classes e dá providências correlatas"**

O Diretor do Departamento Municipal de Educação da Estância de Socorro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar o transporte de alunos em atividades curriculares extra classes.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - As atividades curriculares constantes nas propostas pedagógicas das escolas da Rede Pública Municipal de Socorro que se realizarem fora da respectiva unidade escolar e dentro dos limites territoriais do município de Socorro deverão obedecer ao disposto na presente resolução no que pertine ao transporte dos alunos.

**Artigo 2º** - Só será concedido transporte para participação em atividades relacionadas com o Projeto Político Pedagógico da escola e desde que constantes do currículo do ano/série e plano de ensino elaborado pelo professor.

§ 1º - No início de cada semestre letivo os docentes deverão enviar à direção da unidade escolar o calendário com as atividades que pretendem desenvolver fora do estabelecimento de ensino, informando inclusive o número provável de participantes de cada viagem.

§ 2º - Compete à direção das unidades escolares enviar o calendário elaborado pelos docentes à equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação, que terá a atribuição de analisar, autorizar e acompanhar o resultado destas atividades.

§ 3º - Os responsáveis pelas viagens deverão tomar todas as providências para que seja observada a capacidade de lotação do veículo utilizado, bem como evitar viagens com número reduzido de participantes.

§ 4º - Não será concedido transporte público para nenhuma escola da Rede Pública para participação em atividades fora dos limites territoriais do município de Socorro.

**Artigo 3º** - Até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da viagem, a direção da unidade

escolar deverá apresentar ao Departamento Municipal de Educação:

I - Ofício do Diretor de Escola informando data, horário de saída e de chegada;

II - Termo de Responsabilidade dos professores que vão acompanhar os alunos;

III - Declaração do Diretor de Escola afirmando que os pais ou responsáveis autorizam a participação dos alunos na excursão.

**Artigo 4º** - A somatória das atividades extra classes a serem realizadas durante o ano letivo com a necessidade de transporte escolar não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do total anual dos dias letivos previstos no calendário escolar. **Artigo 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância de Socorro, 05 de maio de 2011.  
**Regina Célia Mazolini Carneiro - Diretor do Depto. de Educação**